

DECRETO Nº 2486

de 04 de fevereiro de 2021

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguintes Precatórios de Requisição de Pagamento, extraídos dos Autos de Execução nº 0802984- 65.2015.8.12.0008, atualizados até o dia 03 de Julho de 2020, para liquidar os seguintes débitos judiciais:

Precatório	Credor	Valor	Subconta
1601535-87.2020.8.12.0000	Norma de Arruda Lobo	R\$ 47.468,88	703634
1601536-72.2020.8.12.0000	Saviani Guarnieri Martins	R\$ 7.120,33	703635

Art. 2º.

Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário nas subcontas acima indicadas.

Art. 3º.

O atendimento ao disposto no presente Decreto não implicará aumento de despesa, sendo utilizados recursos oriundos da anulação de outras dotações orçamentárias, em atenção ao parecer da Procuradoria Geral do Município incluso no processo administrativo nº. 17158/2020.

Art. 4º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

Decreto Nº 2486/2021 - 04 de fevereiro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em